



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Aos trinta dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.718/2024, no qual consta a solicitação nº 495/2024, emitida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DA RETROESCAVADEIRA CASE, PLACA IZM4D28. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição do vidro lateral direito e vidro vigia da máquina Retroescavadeira Case, placa IZM4D28, utilizada pelo Departamento de Obras. Os vidros atuais encontram-se quebrados, impossibilitando a utilização da máquina, sendo assim imprescindível a substituição destes, dessa forma garantindo melhor visibilidade e proteção ao operador de situações adversas, como chuva, ventania e insetos. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo as certidões anexas ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa VIDROCAR AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.265.311/0001-26, ao valor total de R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 30 de outubro de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito